

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CARGO 10: ANALISTA JUDICIÁRIO

ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO/ESPECIALIDADE: MEDICINA

Prova Discursiva

Aplicação: 06/11/2022

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

1. As principais micoses encontradas durante a pandemia são: a candidemia, a aspergilose invasiva e, mais recentemente, a mucormicose.

2. Para promover o controle e a prevenção das infecções, todos os hospitais contam com uma Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). Essa comissão é formada por representantes de diferentes áreas do serviço, tendo como responsabilidade definir ações normativas e coordenar todas as atividades de prevenção, investigação e controle das infecções hospitalares, sendo constituída de membros consultores e executores. Entre as ações de prevenção e controle, destacam-se a higienização das mãos, a elaboração e a aplicação de uma série de protocolos de prevenção, a aplicação de medidas de precaução e isolamento e o gerenciamento do uso de antimicrobianos, de protocolos de limpeza e de desinfecção de superfícies.

3. A vigilância epidemiológica hospitalar (VEH) consiste no conjunto de serviços, no âmbito hospitalar, que proporciona o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças, transmissíveis e não transmissíveis, e agravos à saúde.

As atividades estabelecidas pelo Ministério da Saúde a serem desenvolvidas pela vigilância epidemiológica hospitalar

I - elaborar diagnóstico epidemiológico da unidade hospitalar;

II - elaborar, implementar e revisar seu plano de trabalho anualmente;

III - adotar o fluxo de notificação das doenças e agravos de notificação compulsória (DNC) e dos eventos de interesse para saúde pública estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

IV - notificar casos e óbitos ocorridos em âmbito hospitalar, alimentando oportunamente os sistemas de notificação oficiais do Ministério da Saúde;

V - realizar a notificação negativa dos casos e óbitos, semanalmente, quando não houver casos de DNC no hospital;

VI - elaborar e manter um sistema de busca ativa para a detecção de infecções, eventos adversos, doenças e agravos de notificação compulsória e agravos relacionados ao trabalho nos pacientes internados e atendidos em pronto-socorro, unidades de internação e ambulatório;

VII - elaborar e manter em operação sistema de busca ativa para detecção e notificação dos óbitos ocorridos no ambiente hospitalar, prioritariamente dos óbitos materno declarados de mulher em idade fértil, infantil e fetal e por doença infecciosa e mal definidos;

VIII - monitorar, avaliar e divulgar o perfil de morbimortalidade hospitalar;

IX - notificar ao primeiro nível hierárquico superior da vigilância epidemiológica as DNC detectadas no âmbito hospitalar, de acordo com os instrumentos e fluxos de notificações definidos pelo Ministério da Saúde;

X - realizar a investigação epidemiológica das doenças, agravos, eventos constantes na lista nacional de doenças e agravos de notificação compulsória, detectados no ambiente hospitalar, em articulação com a secretaria municipal de saúde e com a secretaria estadual de saúde, incluindo as atividades de interrupção da cadeia de transmissão de casos e surtos, quando pertinentes, segundo as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

XI - cooperar com a investigação de surtos de Doenças de Notificação Compulsória e Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (Iras);

XII - apoiar a investigação de óbitos maternos declarados e de mulheres em idade fértil ocorridos no ambiente hospitalar, em conjunto com a comissão de análise de óbitos e em articulação com a secretaria municipal de saúde e com a secretaria estadual de saúde;

XIII - apoiar a investigação dos óbitos infantis e fetais ocorridos no ambiente hospitalar, em conjunto com a comissão de análise de óbitos e em articulação com a secretaria municipal de saúde e com a secretaria estadual de saúde;

XIV - apoiar investigação de óbitos potencialmente relacionados ao trabalho, ocorridos no ambiente hospitalar, em conjunto com a comissão de análise de óbitos e em articulação com as secretarias municipal de saúde e com a secretaria estadual de saúde;

XV - apoiar e desenvolver estudos epidemiológicos e operacionais, incluindo a avaliação de protocolos clínicos relacionados às DNC no ambiente hospitalar;

XVI - apoiar a Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat) na investigação epidemiológica das Doenças e Agravos relacionados ao Trabalho (Dart) de notificação compulsória, detectados em ambiente hospitalar, assim como no monitoramento, avaliação e divulgação do perfil de morbimortalidade por essas doenças e agravos;

XVII - manter comunicação ativa e sistemática com o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (Cievs) sobre potenciais emergências em saúde pública;

XVIII - desenvolver processos de trabalho integrado aos demais setores da instituição, com o objetivo de responder às questões epidemiológicas da vigilância em saúde;

XIX - articular com outros serviços de vigilância em saúde para o desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica hospitalar, especialmente os Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) e Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);

XX - desenvolver processo de trabalho integrado aos setores estratégicos da unidade hospitalar, para fins de implementação das atividades de vigilância epidemiológica, com acesso às informações necessárias à detecção, monitoramento e encerramento de casos ou surtos sob investigação;

XXI - realizar vigilância dos processos e ambientes de trabalho, com vistas a orientar as mudanças das condições provocadoras de infecções, agravos, doenças e segurança do paciente;

XXII - implementar e monitorar a aplicação dos protocolos técnico-operacionais, visando a prevenção e controle das infecções, eventos adversos, doenças e agravos de notificação compulsória.

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt1693_26_07_2021.html

QUESITOS AVALIADOS

2.1

0 – Não apresentou aspectos essenciais da questão.

1 – Apresentou apenas um dos aspectos solicitados.

2 – Apresentou dois aspectos solicitados.

3 – Apresentou todos os aspectos solicitados.

2.2

0 – Não apresentou aspectos essenciais da questão.

1 – Apresentou apenas um dos aspectos solicitados.

2 – Apresentou dois aspectos solicitados.

3 – Apresentou todos os aspectos solicitados.

2.3

0 – Não apresentou aspectos essenciais da questão.

1 – Discorreu de forma superficial sobre a VDH e não apresentou nenhuma atividade estabelecida pelo MS.

2 – Discorreu sobre a VDH, mas não apresentou nenhuma atividade estabelecida pelo MS.

3 – Discorreu sobre a VDH e apresentou até duas atividades estabelecidas pelo MS.

4 – Discorreu sobre a VDH e apresentou mais de três atividades estabelecidas pelo MS.